

Caderno 12

SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2011

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 273, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2011 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 326117

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 17.531.799,59 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.531.799,59 (Dezesseis Milhões, Quinhentos e Trinta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212776097 - SAGRI	0101	449092	312.086,64
141012060112776231 - SAGRI	6121	449052	70.000,00
141012060112776235 - SAGRI	0101	445041	35.325,34
281010454112331581 - NGPR	1121	339036	4.200,00
341011512112594827 - FDE	0101	444051	1.000.000,00
572012012201254535 - EMATER	0101	319011	7.992.904,00
572012012201254535 - EMATER	0101	319013	2.972.253,00
572012012201254535 - EMATER	0101	319092	1.205.703,00
572012012201254668 - EMATER	0101	339030	50.000,00
572012012212354891 - EMATER	0261	449052	200.000,00
572012060612776230 - EMATER	0101	335041	99.500,00
572012060612776230 - EMATER	0101	339030	100.000,00
572012060612776230 - EMATER	0101	339039	156.375,61
722012312201254534 - JUCEPA	0261	339039	11.000,00
722012312201254535 - JUCEPA	0261	319004	2.000,00
722012312201254535 - JUCEPA	0261	319011	140.000,00
722012312201254535 - JUCEPA	0261	319013	11.000,00
722012312201254535 - JUCEPA	0261	319016	25.000,00
722012312201254535 - JUCEPA	0261	319096	5.000,00
722012312201254535 - JUCEPA	0261	319113	3.000,00
732012333112016004 - PARATUR	0101	339039	57.201,00
732012369512364899 - PARATUR	0101	339039	200.000,00
922012012201254535 - ADEPARÁ	0101	319011	2.689.251,00
922012012201254668 - ADEPARÁ	0261	339030	150.000,00
922012060412356206 - ADEPARÁ	0261	335041	40.000,00
		TOTAL	17.531.799,59

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente

Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
091010412111821960 - NAF	4121	449051	9.860.111,00
091010412111821960 - NAF	4121	449093	5.000.000,00
111050412201254535 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	319011	57.201,00
141012012201254668 - SAGRI	0101	339030	92.615,55
141012033112016004 - SAGRI	0101	339046	13.483,23
141012060112776231 - SAGRI	0101	339039	2.927,00
141012060112806144 - SAGRI	0101	339039	203.060,86
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	1.134.825,34
281010433412336007 - NGPR	1121	339030	4.200,00
572012012201254534 - EMATER	0101	339030	125.000,00
572012033112016004 - EMATER	0101	339046	72.908,63
572012033112016243 - EMATER	0101	339049	8.466,98
572012060612776230 - EMATER	0261	339039	200.000,00
572012884600009010 - EMATER	0101	319091	100.000,00
722012312201254668 - JUCEPA	0261	339030	3.000,00
722012312512314851 - JUCEPA	0261	339014	25.000,00
722012312512314851 - JUCEPA	0261	339030	20.000,00
722012312512314851 - JUCEPA	0261	339033	23.000,00
722012312512314851 - JUCEPA	0261	339036	35.000,00
722012312512314851 - JUCEPA	0261	339039	73.000,00
722012312512314851 - JUCEPA	0261	339092	10.000,00
722012333112016243 - JUCEPA	0261	339049	8.000,00
732012369512366106 - PARATUR	2121	449052	200.000,00
922012012201254534 - ADEPARÁ	0261	449052	150.000,00
922012033112016004 - ADEPARÁ	0101	339046	70.000,00
922012060412356207 - ADEPARÁ	0261	339030	40.000,00
		TOTAL	17.531.799,59

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de dezembro de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 269, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2011 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 326121

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.147.029,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.147.029,00 (Dois Milhões, Cento e Quarenta e Sete Mil, Vinte e Nove Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012201254535 - SAGRI	0101	319004	35.000,00
141012012201254535 - SAGRI	0101	319011	1.600.000,00
732012312201254535 - PARATUR	0101	319011	267.916,00
732012312201254535 - PARATUR	0101	319013	33.113,00
751012012201254535 - SEPAq	0101	319011	191.000,00
751012012201254535 - SEPAq	0101	319016	20.000,00
		TOTAL	2.147.029,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412201254535 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	319011	2.147.029,00
		TOTAL	2.147.029,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de dezembro de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 275, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2011 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 326130

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 5.705.394,41 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.705.394,41 (Cinco Milhões, Setecentos e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712201254535 - SEEL	0101	319011	50.000,00
141012012212776097 - SAGRI	0101	449092	80.186,36
161011236112554963 - SEDUC	0102	449092	223.000,00
211010612201254535 - SEGUP	0101	319011	2.110,00
211010612201254535 - SEGUP	0101	319092	500,00
341011512112594827 - FDE	0113	456066	163.642,65
702012212201254535 - CDI	0261	319013	13.000,00
742011236412584997 - UEPA	6102	339036	2.000,00